



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

“Concede reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE do Município de Aimorés-MG, na forma que indica a EC Nº120/2022 e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Aimorés, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE no Município de Aimorés-MG, conforme disciplina a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único- O Piso Salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE passa a ser de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)

Art. 2º. Em decorrência do reajuste concedido no artigo 1º, o **Anexo I da Lei 2.225/2011** passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	QTE DE CARGOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO ATUAL
Nível Superior	Médico Clínico Geral	9	40	10.500,00
	Enfermeiro	9	40	2.553,00
	Odontólogo	6	40	2.553,00
Nível Fundamental Completo	Agente Comunitário de Saúde	63	40	3.036,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	8	40	1.518,00
	Agente de Combate a Endemias	3	40	3.036,00
Nível Técnico	Técnico em Enfermagem	17	40	1.518,00
	Técnico em Saúde Bucal	2	40	1.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025

Aimorés-MG, 17 de fevereiro 2025


Adriano Garcia

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art.16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que o Projeto constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Orçamento para o Exercício de 2025, e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Aimorés-MG, 17 de fevereiro de 2025


Adriano Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimento os Ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, e na oportunidade submeto com **URGÊNCIA**, à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Concede reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE do Município de Aimorés-MG, na forma que indica a EC nº120/2022 e dá outras providências.**

A reestruturação se mostra necessária para propiciar um melhor desempenho no atendimento e na condução dos trabalhos desenvolvido, de acordo com as indicações constantes na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente PROJETO DE LEI e contamos com a sua aprovação por esta edilidade.

Aimorés/MG, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO GARCIA

Prefeito Municipal